

Auditoria à dívida tributária em execução fiscal

SÍNTESE DE RESULTADOS

A presente ação, prevista no Plano de Atividades da IGF para 2013, insere-se no seu objetivo do controlo da intervenção da administração tributária e avaliação da competitividade e justiça do sistema tributário.

É reconhecido o elevado valor da dívida tributária em execução fiscal, quer em termos de montante global, quer da dívida em risco de prescrição, questões que importaria acompanhar e avaliar, tendo em conta as acrescidas dificuldades de cobrança por parte dos serviços competentes da AT, sobretudo num contexto desfavorável e de reconhecida quebra das receitas fiscais.

Foi com este fundamento que se realizou esta auditoria, tendo em vista efetuar um diagnóstico atualizado da situação existente, em especial no que se refere à dívida ativa suspensa, que vem assumindo um crescente peso relativo, de 10,8% no final de 2007 para 40,7% no final de 2011.

1. Principais conclusões

1. A dívida tributária em execução fiscal, potencialmente cobrável, em março de 2013, situava-se em M€ 16.441,0, resultantes de 4.384.972 processos de execução fiscal (retirado o valor de M€ 4.280,6, corresponde a processos julgados em falhas), da qual M€ 7,740 (47%) se encontra suspensa, fundamentalmente, devido ao contencioso tributário inteposto pelos contribuintes.
2. Se ao montante de dívida suspensa de M€ 7,740 for retirado o conjunto de situações que patenteiam uma baixa ou quase nula probabilidade de cobrança, como a suspensão por declaração de falência ou suspensão por aguardarem anulação (no total de M€ 2.880,3), o respetivo valor, potencialmente cobrável, passa para apenas M€ 4.860,0.
3. Apesar da notória evolução dos sistemas de informação (SEF WEB), no sentido da automatização de procedimentos, caso da declaração em falhas que, em 2012, passou a ser totalmente automatizada, os mesmos ainda evidenciam algumas insuficiências nas ligações aos sistemas de contencioso SICAT e SICJUT, que importa resolver no curto prazo.
4. A DSGCT tem adotado medidas positivas no sentido de melhorar o sistema de controlo interno ao nível dos processos suspensos, mas os serviços continuam a evidenciar deficiências, tendo-se constatado que 22% do valor total dos processos analisados estava indevidamente suspenso.
5. Constrangimentos de ordem funcional, aplicacional e legal são as principais causas das suspensões indevidas constatadas.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

1. Resolução das situações de pendência indevida;
2. Resolução dos bloqueios e constrangimentos de ordem aplicacional (ao nível do SICAT e SICJUT), funcional (aumentar o conhecimento da aplicação por parte dos utilizadores e reforçar o controlo da dívida suspensa por

parte da auditoria interna) e legal (pela alteração do n.º 5 do artigo 52.º da LGT), a fim de incrementar os níveis de eficácia e eficiência da atividade de gestão dos créditos tributários

Seguimento: A AT, em sede de procedimento de contraditório, concordou genericamente com as asserções, conclusões e recomendações desta auditoria, estando em curso a implementação das medidas recomendadas.

(Relatório n.º 2105/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 2014-11-01).